

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1629/87 - Reatuado em 30/01/92
INTERESSADO : Hélio Massaiochi Tanimoto
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Clínica Integrada" - na FO.
de Barretos.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 0263/92 CETG "D" APROVADO EM 08.04.92
COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Hélio Massaiochi Tanimoto para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Clínica Integrada", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 100/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Hélio Massaiochi Tanimoto para lecionar a disciplina "Clínica Integrada", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 38 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG